



EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO A COORDENAÇÃO DE CURSOS E UAB – EFAN V

Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB CEFOR/IFES – EFAN V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CELETISTA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA AO ÂMBITO DO PROGRAMA UAB

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo CEFOR /IFES – EFAN V**”.

O projeto **Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo CEFOR /IFES – EFAN V** é realizado em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e tem como objetivo de apoiar os cursos do programa da Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela Facto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - Cefor, *campus* Cachoeiro de Itapemirim e *campus* Piúma e *campus* Vitória, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Facto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de celetista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.6. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO	CELETISTA	ÁREAS DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES NO PROJETO	LOCAL DE ATUAÇÃO
0013	Apoio a Gestão do Projeto	Prestar Apoio Planejamento, orientação e acompanhamento do processo administrativo; implantação de procedimentos de arquivo; Controle de informações em planilhas e sistema de gestão de projetos; Atividades de rotinas administrativas e gestão de projetos.	Facto - R. Wlademiro da Silveira, 75 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

2.2. Celetista, carga horária (CH) e requisitos.

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO	Bolsistas	Vagas	CH Semanal	Requisitos
0013	Apoio a Gestão do Projeto	01	20	Estar cursando o 6º período em diante na Graduação em Administração

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Desenvolver as atividades solicitadas pelo gerente do setor e/ou projeto.

3.2. Participar de reuniões quando convocadas por integrantes do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021 (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Encaminhar em um único documento PDF os documentos listados necessários para o endereço de e-mail selecao@facto.org.br, contendo no título [NOME DO CANDIDATO(A), NÚMERO DO EDITAL E O CÓDIGO DA VAGA QUE DESEJA CONCORRER, no item 2.1], exemplo: [Mateus Ferreira, Edital 26/2021, código 0013].

4.1.3. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3.1. Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;



4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF, ou registro de conselho profissional; (documentos digitalizados).

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida nos itens 4.1.3.1 e 4.1.3.2.

4.3. Documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II.

5. REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados neste processo seletivo receberão mensalmente o salário bruto de R\$973,00 (novecentos e setenta e três reais), neste valor será deduzido o INSS, sendo o horário de expediente vespertino de 13:00 às 17:00.

O profissional contratado terá a sua carteira assinada conforme a Convenção de Leis Trabalhistas (CLT) pela a Facto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados e pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma online, com os links disponibilizados na convocação deste processo seletivo, conforme o item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório no valor de 100 pontos e eliminatório no caso de não comparecimento.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). A ser enviado para o endereço de e-mail selecao@facto.org.br.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021)

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	05/07 a 14/07/2021
Resultado Parcial – Análise da Documentação	15/07/2021
Envio de recursos relativos à análise de documentação	16/07/2021
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	19/07/2021
Período de realização das entrevistas (online)	20/07/2021
Resultado Final	21/07/2021

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico (www.facto.org.br/edital-2021)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. O tempo de atuação do candidato selecionado, convocado e contratado poderá variar de acordo com cada vaga, além disso o desligamento poderá ocorrer a qualquer momento, de acordo com a necessidade institucional.

11.9. A atuação presencial ou remota será de acordo com as definições do Instituto Federal do Espírito Santo.

11.10. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, pela Coordenação dos Cursos e Coordenação UAB.

11.11. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 05 de julho de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente



ANEXO I – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome:					
Endereço:					
TEL.:		EMAIL			
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovação escolar do período em curso (Declaração)	10	10
Cursos na área de informática (pacote office)	9	27
Curso específico (na área de atuação)	4	8
TOTAL GERAL		45

2- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Conhecimento em pacote office	6	30
Conhecimento em rotinas administrativas	2,5	25
TOTAL GERAL		55



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____,

_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto EFAN V assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto EFAN V.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto EFAN V e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto EFAN V. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Chefe Imediato



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto EFAN V:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura